PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para a execução de obra, visando a construção de praça pública no bairro Jardim Europa no município de Tupaciguara/MG, em atendimento ao Convênio de saída n°1301000983/2024 - SEINFRA

Tupaciguara/MG, 23 janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls 33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Gabriel Lourenço Borges Neto

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a construção de praça pública no bairro Jardim Europa no Município de Tupaciguara/MG, em atendimento ao Convênio de saída n°1301000983/2024 - SEINFRA. A execução se dará conforme especificações técnicas e demais documentos anexos ao Edital.

A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Administração Pública Municipal de promover a implantação de infraestrutura urbana adequada no bairro Jardim Europa, no Município de Tupaciguara/MG, por meio da construção de uma praça pública. Constatou-se que a referida localidade carece de espaços públicos destinados ao lazer, à convivência comunitária e à prática de atividades recreativas e sociais, o que compromete a qualidade de vida da população residente e limita o uso social do espaço urbano.

A ausência de equipamentos urbanos dessa natureza impacta negativamente o interesse público, uma vez que a oferta de áreas de convivência contribui para o bem-estar social, para a integração da comunidade, para a valorização do entorno urbano e para a promoção

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls 34

de políticas públicas voltadas à saúde, ao lazer e à inclusão social. Ademais, a inexistência de praça pública estruturada no bairro dificulta o desenvolvimento de ações comunitárias, culturais e esportivas, bem como a ocupação ordenada e segura dos espaços urbanos.

Diante desse cenário, a contratação tem por objeto a construção de praça pública no bairro Jardim Europa, compreendendo a execução de todos os serviços necessários à sua completa implantação, em conformidade com as especificações técnicas, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos. A execução do objeto visa atender ao interesse público primário, garantindo a criação de um espaço urbano funcional, acessível, seguro e adequado ao uso coletivo, em alinhamento com o planejamento urbano municipal e com as diretrizes da Administração.

Portanto, a contratação mostra-se necessária e justificada para solucionar o problema identificado, promovendo melhoria efetiva da infraestrutura urbana, atendendo às demandas da população local e contribuindo para o desenvolvimento social e urbano do Município de Tupaciguara/MG.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está alinhado ao necessário funcionamento das atividades da Secretaria e ao planejamento das contratações do município.

Registra-se, que o Plano de Contratação Anual ainda não foi publicado pelo município, estando em processo final de elaboração, razão pela qual não está sendo mencionado nesse instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve comprometer-se a cumprir todas as normas técnicas, regulamentos e legislações aplicáveis à execução da obra, incluindo normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências legais pertinentes ao setor de construção civil.
A empresa deverá executar a obra dentro dos padrões de qualidade, respeitando o cronograma estabelecido e cumprindo com todos os requisitos técnicos e especificações do projeto.
Os requisitos técnicos, quantitativos, qualitativos e as especificações necessárias para a perfeita execução do objeto desta contratação serão detalhados no projeto básico, que constituirá parte integrante do contrato a ser celebrado, devendo os licitantes apresentarem suas propostas considerando que o atendimento integral a tais requisitos será condição essencial para a execução contratual.;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 35

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os itens a serem contratados são as seguintes:

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obra, visando a construção de praça pública no bairro Jardim Europa no Município de Tupaciguara/MG, em atendimento ao Convênio de saída n°1301000983/2024 - SEINFRA. A execução se dará conforme especificações técnicas e demais documentos anexos ao Edital	1	SE

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a melhor forma de execução e garantir a adoção da solução mais vantajosa, foi realizado levantamento de mercado e análise comparativa entre diferentes alternativas de licitação e execução do objeto, considerando critérios técnicos, econômicos e jurídicos conforme descrito abaixo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 01 – Execução Direta pelo Município de Tupaciguara/MG	• Maior controle sobre o processo e os resultados, com possibilidade de adaptação às necessidades locais. • Potencial economia de custos a longo prazo, sem depender de contratações externas recorrentes. • Desenvolvimento de capacidade técnica interna e valorização dos recursos humanos locais.	• Necessidade de investimento em infraestrutura, equipamentos e capacitação de pessoal. • Possível sobrecarga de trabalho para servidores municipais, especialmente em períodos de alta demanda. • Limitação da capacidade técnica e tecnológica do Município para lidar com desafios complexos.
Solução 02 – Contratação de empresa para execução dos serviços.	• Acesso imediato a expertise técnica e conhecimento especializado. • Rapidez na implementação do projeto, com possibilidade de resultados mais ágeis e eficazes. • Garantia de qualidade.	• Risco de desalinhamento entre as expectativas do Município e a abordagem da empresa a ser contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 36

	• Redução de tempo e recursos investidos pelo Município.	• Dependência externa para a realização dos serviços, podendo comprometer a autonomia do Município.

Após análise técnica e comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a Solução 02 – Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços é a mais adequada para atender às necessidades do Município de Tupaciguara/MG.

Tal escolha fundamenta-se na eficiência operacional, celeridade na execução, garantia de qualidade técnica e otimização dos recursos administrativos, assegurando maior efetividade na entrega dos resultados e melhor atendimento ao interesse público. Além disso, a adoção dessa solução contribui para reduzir riscos operacionais e garantir maior previsibilidade nos prazos e custos da execução contratual.

Foram analisadas diferentes alternativas de licitação aplicáveis à contratação do objeto em questão. A modalidade Concorrência Eletrônica apresenta-se como a mais indicada para obras de maior complexidade, permitindo ampla competitividade e transparência no processo. O Pregão Eletrônico foi considerado inaplicável, uma vez que o objeto configura obra de engenharia com projeto específico.

As modalidades de Contratação Integrada e Semi-Integrada também não se mostraram recomendáveis, pois acarretariam custos mais elevados e menor controle da Administração sobre as soluções técnicas, além de exigirem anteprojeto detalhado e justificativas técnicas complementares.

O Credenciamento revelou-se inviável, por se tratar de obra única, indivisível e de responsabilidade técnica unificada. Da mesma forma, o Sistema de Registro de Preços foi considerado inaplicável, visto que se destina a contratações de caráter recorrente, enquanto a presente obra possui natureza específica e prazo determinado.

Após análise técnica e econômica das opções disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada em construção civil, por meio de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, apresenta-se como a solução mais eficiente, transparente e vantajosa para a Administração Municipal.

Essa escolha permite maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação de empresas de diferentes regiões, reduz custos operacionais e assegura a contratação do fornecedor que ofereça o melhor valor pelo conjunto do objeto licitado, garantindo economicidade e padronização no atendimento às necessidades do órgão.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado a estimativa preliminar da contratação é de **R$ 377.900,24 (Trezentos e setenta e sete mil, novecentos reais e vinte e quatro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 37

centavos.), sendo o valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais) referente ao valor do repasse e R$77.900,24 (setenta e sete mil e novecentos reais e vinte e quatro centavos) correspondente a Contrapartida.

A metodologia empregada para a determinação do valor estimado fundamentou-se na planilha de referência **SINAPI JANEIRO 2024**, com base nos valores vigentes e compatíveis com a solução técnica proposta. O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O projeto consiste na execução da obra de construção da Praça Odilon Lopes Ferreira, no Município de Tupaciguara/MG, a ser realizada conforme os projetos arquitetônico e elétrico, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do edital, em atendimento às normas técnicas vigentes. A obra compreende a execução de serviços preliminares, preparação e regularização do terreno, implantação de pavimentações em piso intertravado, execução de meios-fios e rampas acessíveis, bem como a construção de quadra poliesportiva em concreto armado, com pintura de demarcação para as modalidades de futsal, basquete e vôlei, incluindo a instalação dos respectivos equipamentos esportivos.

O projeto contempla ainda a instalação de mobiliário urbano em concreto e metálico, sistemas de iluminação pública com postes metálicos galvanizados e luminárias de tecnologia LED, além da execução das infraestruturas elétricas necessárias, em conformidade com as normas da concessionária local. Complementam a obra os serviços de paisagismo, com plantio de grama, arbustos e árvores adequados ao clima local, e a realização dos serviços finais de limpeza e acabamento, assegurando a entrega de um espaço público plenamente funcional, seguro, acessível e adequado ao uso coletivo, atendendo às exigências de durabilidade, eficiência e conforto para a população.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Contratação será **não parcelada**, seguindo a seguinte justificativa:

Essa decisão está em conformidade com o Art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite o não parcelamento quando a divisão acarreta comprovado prejuízo técnico ou econômico para a Administração. Além disso, alinha-se ao entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), que, por meio da Súmula 247, estabelece a obrigatoriedade do parcelamento do objeto licitado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 38

não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. Portanto, a decisão de não parcelar a presente contratação visa assegurar a integridade técnica, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, alinhando-se às melhores práticas e orientações dos órgãos de controle.

Conclui-se que o **parcelamento do objeto não é recomendável**, pois comprometeria a integração e a eficiência na execução, aumentaria os riscos operacionais e reduziria a economicidade do certame. A contratação do serviço de forma global assegura maior controle, melhor planejamento, responsabilidade unificada e padronização na entrega final, atendendo ao interesse público de forma mais eficaz.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a construção da Praça Odilon Lopes Ferreira no Município de Tupaciguara/MG apresenta resultados esperados diretamente relacionados à economicidade, à eficiência administrativa e à otimização do uso dos recursos públicos disponíveis. A solução proposta, baseada na execução da obra por empresa especializada em engenharia, permite à Administração alcançar ganhos significativos de eficiência operacional, uma vez que concentra em um único contrato a responsabilidade pela execução, fornecimento de materiais, gestão de mão de obra e cumprimento do cronograma físico-financeiro, reduzindo custos indiretos associados à execução fragmentada ou à administração direta da obra.

Do ponto de vista econômico, a contratação possibilita a obtenção de preços mais competitivos por meio de procedimento licitatório, com ampla concorrência entre empresas do setor, o que tende a resultar em valores inferiores aos que seriam verificados na aquisição isolada de materiais e na mobilização de equipes próprias. Ademais, a adoção de projetos executivos previamente definidos, planilhas orçamentárias detalhadas e critérios objetivos de medição contribui para o controle dos custos e para a mitigação de aditivos contratuais, promovendo maior previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício.

Com a contratação proposta, espera-se a liberação e o redirecionamento da força de trabalho interna da Administração Municipal, especialmente das equipes técnicas e operacionais, que deixarão de atuar diretamente na execução da obra para se concentrarem em atividades estratégicas, como planejamento urbano, fiscalização contratual, manutenção de outros equipamentos públicos e atendimento a demandas prioritárias do Município. Tal reorganização promove melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, evitando a sobrecarga de equipes próprias e reduzindo a necessidade de contratações temporárias ou improvisações operacionais.

Em comparação com situações anteriores de ausência de espaços públicos estruturados no bairro ou com intervenções pontuais e não integradas, a nova contratação apresenta clara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 39

melhoria na relação custo-benefício. A inexistência da praça implica a ociosidade do espaço urbano, a necessidade de manutenção mínima sem retorno social efetivo e a limitação de ações comunitárias, esportivas e de lazer. A implantação da praça, por sua vez, concentra investimentos em uma solução definitiva e durável, que reduz gastos futuros com intervenções emergenciais, promove a valorização do entorno urbano e amplia o uso social do espaço, gerando benefícios contínuos à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. ANÁLISE DOS RISCOS – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
b) Riscos de gestão contratual;

Para cada risco identificado, definiu-se:

a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;
b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos;
c) possíveis ações preventivas e contingências;
d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 40

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

PROBABILIDADE		
Escala	**Frequência Observada/ Esperada**	**Descritivo de Escala**
5- Muito Alta	>=90%	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	>=50% <90%	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	>=30% <50%	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	>=10% <30%	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	<10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

A **análise quantitativa** dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato, conforme as definições de referência a seguir.

Escala de Impacto:

(a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
(b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
(c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
(d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
(e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

ESCALA DE IMPACTO		
Níveis	**Peso**	**Classificação**
RC – RISCO CRÍTICO	5	Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
RA – RISCO ALTO	4	Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
RM – RISCO MÉDIO	3	Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 41

RP – RISCO PEQUENO	2	Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
RI – RISCO INSIGNIFICANTE	1	Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão;

A tabela a seguir apresenta uma relação dos possiveis riscos identificados e classificados pela administração com ocorrências nos procedimentos de contratação. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

- **RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

ID	Descrição do Risco	Probabilidade / Escala	Nível de impacto	OCORRÊNICA
R01	Equipe reduzida para a instrução dos processos de contratação.			( ) SIM (x) NÃO
R02	Inexistência de Plano de Contratações Anual 2026.			( ) SIM (x) NÃO
R03	Dificuldades das áreas demandantes processarem seus pedidos à luz da nova legislação (em face da menor familiaridade com as novas regras).			( ) SIM (x) NÃO
R04	Planejamento deficiente.			( ) SIM (x) NÃO
R05	Atraso ou demora na realização da pesquisa de preço.			( ) SIM (x) NÃO
R06	Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas.			( ) SIM (x) NÃO
R07	Atraso ou demora na emissão de parecer jurídico.			( ) SIM (x) NÃO
R08	Falta de clareza quanto às especificações dos itens a serem contratados.			( ) SIM (x) NÃO
R09	Inexistência de Catálogo Eletrônico municipal com a padronização dos itens.			( ) SIM (x) NÃO
R10	Falhas ou erros na especificação técnica.	3-POSSÍVEL	3-RM	(x) SIM ( ) NÃO
R11	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.			( ) SIM (x) NÃO
R12	Pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital.	2-BAIXA	2-RP	(x) SIM ( ) NÃO
R13	Apresentação de recursos.	2-BAIXA	2-RP	(x) SIM ( ) NÃO
R14	Licitação deserta ou fracassada.			( ) SIM (x) NÃO

- **RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL**

ID	Descrição do Risco	Probabilidade / Escala	Nível de impacto	OCORRÊNICA
R01	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória;	3-MEDIANA	4-RA	(x) SIM ( ) NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 42

R02	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.	2-BAIXA	4-RA	(x) SIM ( ) NÃO
R03	Entrega de produto com marca/modelo diferente do apresentado na proposta ou em desacordo com as especificações do edital.			( ) SIM (x) NÃO
R04	Indisponibilidade financeira e/ou orçamentária para contratação.			( ) SIM (x) NÃO
R05	Falhas nas conferências das especificações e/ou quantidades dos produtos entregues.			( ) SIM (x) NÃO
R06	Atraso na entrega do produto ou na execução do serviços.	3-MEDIANA	3-RM	(x) SIM ( ) NÃO
R07	Irregularidades na manutenção das condições de habilitação da contratada.			( ) SIM (x) NÃO

- **TRATAMENTO DOS RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

ID	**RISCO 08**	
	Dano / Evento	Frustração/cancelamento de itens ou contratação de itens que não atendam as necessidades da administração ou que sejam de baixa qualidade.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Realizar pesquisa aprofundada quando for realizar a descrição do objeto.	
2	Descrever o item com o máximo de informações, considerando a unidade de medida, embalagem e sustentabilidade.	
3	Utilizar linguagem e escrita com a máxima clareza, observando os padrões de mercado sem direcionar.	

ID	**RISCO 09**	
	Dano / Evento	Perda na economia de escala / contratação de itens semelhantes com preços distintos / especificação de itens que não atendem as necessidades da administração / especificações incompletas que podem causar a frustração ou cancelamento do item.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Elaborar o catálogo eletrônico com a máxima urgência.	
2	Promover a padronização dos itens ou aderir o catálogo de itens do Estado ou da União	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 43

ID	RISCO 10	
	Dano / Evento	Apresentação de impugnações e/ou recursos / frustração do item ou do certame / contratação de itens de má qualidade.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Realizar pesquisa aprofundada quando for realizar a descrição do objeto.	
2	Descrever o item com o máximo de informações, considerando a unidade de medida, embalagem, sustentabilidade e especificações técnicas, sem direcionar.	
3	Utilizar linguagem e escrita com a máxima clareza, observando os padrões de mercado sem direcionar.	

ID	RISCO 12	
	Dano / Evento	Atraso na condução e conclusão do procedimento.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Elaborar o edital de forma mais clara e objetiva possível.	
2	Ter um setor técnico para prestar os esclarecimentos necessários.	
3	Elaborar as especificações dos itens de forma objetiva, clara e suficiente.	

ID	RISCO 13	
	Dano / Evento	Atraso na condução e conclusão do procedimento / anulação dos atos.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Consultar os orgãos de assessoramento antes da tomada de decisão.	
2	Realizar diligências para subsidiar as decisões tomadas.	

- **TRATAMENTO DOS RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL**

ID	RISCO 01	
	Dano / Evento	Serviços executados de forma insatisfatória.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Fiscalizar a execução do contrato;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 44

2	Conferir o serviço de forma criteriosa quando liquidado;
3	Requisitar o setor de engenharia, quando necessário, para analisar a qualidade do serviço;
4	Quando necessário, requisitar a emissão de laudo técnico.

ID	**RISCO 02**	
	Dano / Evento	Não cumprimento do contrato / atrasos na execução / baixa qualidade / custos adicionais / reputação prejudicada
ID	**Ação Preventiva**	
1	Análise prévia da capacidade técnica e operacional;	
2	Monitoramento e acompanhamento contínuo;	
3	Avaliar se a empresa possui os recursos físicos, materiais e humanos necessários para realizar o contrato de acordo com os requisitos estabelecidos;	
4	Definir critérios claros para a seleção da empresa contratada, levando em consideração o preço, a capacidade técnica, experiência relevante, histórico de desempenho e conformidade com requisitos legais e regulatórios.	

ID	**RISCO 06**	
	Dano / Evento	Prejuízo financeiro / Impacto nas operações / Penalidades contratuais / Custos adicionais.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Definição clara de requisitos e prazos;	
2	Monitoramento constante e comunicação eficaz	
3	Após a conclusão do contrato, realizar uma avaliação detalhada do desempenho do fornecedor em relação aos prazos.	

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Obras, por meio do seu secretário, declara **VIÁVEL** esta contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Fls 45

16. RESPONSÁVEIS

Gabriel Lourenço Borges Neto
Secretário Municipal de Obras
Matrícula: 8826